



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



## 1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 072/2017/PMTG

**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, localizada à Rua E, Alto da TV, nº 80, CEP. 49.071-100, Bairro Cidade Nova, Município de Aracajú, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.692.885/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. **ADILSON DOS REIS**, firmam o presente Termo de Reratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo de Reratificação tem por objetivo a inclusão de nova Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, bem como a alteração do Termo de Referência inicial, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do Contrato Original, a qual passará a ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de Tomar do Geru, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

#### **Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru**

UO: 16000 – Secretaria de Administração

Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1001

UO: 16000 – Secretaria de Obras e Transportes

Atividade: 2009 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1001

UO: 1600 – Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1111

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor estimado para o mês de R\$. 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), e o valor estimado para 12 meses R\$. 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Item	Descrição (Tipo do Veículo)	Quant.	VI. Unit	VI. Total
<b>Secretaria de Obras e Transportes</b>				
01	Locação eventual de Veículo Tipo Basculante capacidade de armazenamento de 7 toneladas, Potencia mínima 98 CV, combustível à Diesel, para executar a Coleta de Lixo doméstico na Cidade de Tomar do Geru e Povoados. Serão recolhidos no período da manhã e tarde. <i>Sendo o combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada</i> e que atendam as especificações mínimas exigidas pela legislação brasileira estando o veículo devidamente licenciado. Os preços ofertados estarão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o serviço, incluindo impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como outros custos inerente aos serviços.	01	R\$. 6.500,00	R\$. 78.000,00
<b>Secretaria de Educação</b>				
02	Locação eventual de motocicleta 150 cilindrada, a gasolina / álcool, ano mínimo não superior a 6 anos de uso <b>SEMI NOVA</b> bom estado de conservação, <i>sendo o combustível por conta da contratante e o condutor por conta da contratante</i> . Que atendam as especificações mínimas exigidas pela legislação brasileira. Os preços ofertados estarão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o serviço, incluindo impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como outros custos inerente aos serviços.	01	R\$. 1.100,00	R\$. 13.200,00
<b>Secretaria de Administração</b>				
03	Locação eventual de motocicleta <b>SEMI NOVA</b> cilindrada mínima 125, ano mínimo não superior a 6 anos de uso, acompanhado de reboque com equipamento de sonorização contendo especificação mínima de 2 bocas de som graves, 2 bocas de som médias, 2 cornetas e 2 tuites, com	01	R\$. 1.800,00	R\$. 21.600,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



alimentação elétrica autônoma em bom estado de conservação, <i>sendo o combustível por conta da contratante e o condutor por conta da contratada</i> . Os preços ofertados estarão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o serviço, incluindo impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como outros custos inerente aos serviços.		
<b>VALOR TOTAL MÊS:</b>		<b>RS. 9.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL 12 MESES:</b>		<b>RS. 112.800,00</b>

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente”

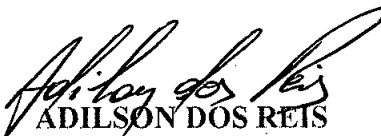
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

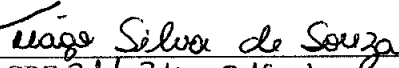
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2018.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**ADILSON DOS REIS**  
Sócio - Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -   
CPF 311.345.918-45

II -   
CPF 010.499.265-46